



PERCENTUAL DE 29,04% (VINTE E NOVE INTEIROS E QUATRO POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 712.157,12 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS); DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, APÓS A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO) É DE R\$ 3.167.304,03 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 4514, DE 05 DE JUNHO DE 2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, II, D DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0035 D/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: LINEAR – CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24460/2023; DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 06/06/2023 E TÉRMINO EM 06/12/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 4542, DE 05 DE JUNHO DE 2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ANDRÉ LUÍS RIBEIRO ANCELES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 019/2021 – FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050500/2021 – FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC CONTRATADA: W S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o prazo referente ao contrato nº 019/2021 – FUNAC. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica alterado o prazo originalmente estabelecido no contrato em epígrafe, a vigência que era até o dia 26/05/2023, passa a ser até o dia 26/09/2023. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Yago Marinho Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 12/06/2023.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38885/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022-GCC/EMSERH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 30.569.581/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS MARINHA BAUER. CPF: 031.782.330-24. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, concernentes ao Contrato nº 330/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2022. DA CORREÇÃO: 2.1 Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 24.498,11 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos). 2.2 Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 24.498,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito mil reais e doze centavos). DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2023 com término previsto para 21/06/2024. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período de prorrogação por mais 12 (doze) meses será de R\$ 24.498,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito mil reais e doze centavos). DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. DA REASSALVA AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reequilíbrio, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato nº 330/2022-GGC/EMSERH. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo nº 38885/2023-/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta e Décima do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. São Luís (MA), 07 de junho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 035/2022/01 Processo administrativo de contratação: 03021/2021. Processo administrativo do aditamento: 01276/2023. Número do Aditivo: 035/2022/01. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP,